



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018.

I - OBJETIVO:

3.1 1.1 - O presente relatório visa apresentar o parecer do Pregoeiro designado para conduzir o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018**, tipo menor valor global, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO; ROÇADA, CAPINA, CORTE DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, BEM COMO RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHO DA VIAS”.

II - HISTÓRICO

2.1 - A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do Ofício nº **009/2019**, datado de **09 de Janeiro de 2019**.

2.2 - O processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, o qual emitiu o Parecer favorável, datado em **01 de Fevereiro de 2019**, aprovando o instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018**.

2.3 - No dia **11 de Março de 2019**, o Pregoeiro (a) tornou público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018 por meio de Aviso de Licitação veiculado no Mural desta municipalidade, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará- DOMEPA e Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará- TCM, cuja abertura foi marcada para o dia **26 de Março de 2019 às 10h:00min**.

2.4 - No dia **25 de Março de 2019**, a data de abertura do processo licitatório é suspensa para adequações ao edital e a nova abertura marcada para **10 de Abril de 2019**. No dia marcado para abertura do processo licitatório o Pregoeiro suspende o certame através de um Ato Administrativo remarcando o processo para o dia **29 de Abril de 2019**.

2.5 - No dia **15 de Abril de 2019** o Pregoeiro (a) tornou público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018 por meio de Aviso de Licitação veiculado no Mural desta municipalidade, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará- DOMEPA e Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará- TCM, cuja abertura foi marcada para o dia 29 de Abril de 2019 às 10h:00min.

III – RETIRARAM O EDITAL:

3.1 - O Edital foi retirado através do Site: www.licitacoes-e.com.br, conforme consta em Ata.

IV – PARTICIPANTE:

4.1 – Em 29 de Abril de 2019 as 09:00h, manifestaram interesse em participar do Certame as empresas conforme consta em Ata.

V- DA ABERTURA DA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO:

5.1 - Na mencionada sessão foram apresentadas eletronicamente as propostas das Empresas participantes conforme Ata, iniciando sua análise e classificação para posterior fase de lances e negociação conforme consta em Ata. Em seguida a documentação da empresa CLASSIFICADA foram devidamente analisadas.

VI- HABILITAÇÃO/ PROPOSTA E PARECER TÉCNICO:

6.1 – Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO Pregoeiro (a) declarou HABILITADA a empresa POLIMATA CONSTRUTORA SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e encaminhou a proposta para Parecer Técnico.

6.2 – Após análise das planilhas de composição de Custo e formação de preços, feita pela Secretaria de Urbanismo o Pregoeiro **DECLASSIFICA** a Proposta apresentada pela empresa POLIMATA CONSTRUTORA SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e convoca a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA para apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta.

6.3 - Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO Pregoeiro (a) declarou HABILITADA a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, e encaminhou a proposta para Parecer Técnico.

6.4 - Após análise das planilhas de composição de Custo e formação de preços, feita pela Secretaria de Urbanismo o Pregoeiro **declara VENCEDORA** do processo licitatório a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA.

VII – RECURSO CONTRA-RECURSO E PARECER JURIDICO

7.1 As empresas CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ingressaram com as razões do recurso dentro do período tempestivo.

7.2 – A empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA apresentou o contra-recurso.

7.3 - No dia **19 de Junho de 2019** a Consultoria Jurídica emitiu Parecer mantendo a decisão do Pregoeiro condicionada a apresentação de Convenção Coletiva e ajustes caso fossem necessários.

7.4 – No dia **26 de Junho de 2019** a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA apresentou os documentos solicitados.

VIII - VENCEDOR:

8.1 - Concluída a fase de lance, habilitação e análise das composições de custo, constatou-se que a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA foi a vencedora com o valor global de R\$ 2.669.448,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), do Processo Pregão Presencial Nº. 9/2019-00018.

Paragominas, 26 de JUNHO de 2019.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro	GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe apoio	ANTONIA CRISTIANA DA S. GOMES

ASSINATURA


